



# Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Lei nº 17/2025  
Poder Executivo  
Emenda nº 01

Altera e acrescenta dispositivo ao art. 7º  
do Projeto de Lei nº 17 de 2025.

Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta-se a seguinte emenda modificativa ao Projeto em epígrafe:

1 - O *caput* do art. 7º do Projeto de Lei 17/2025, de autoria do Poder Executivo, passa a contar com a seguinte redação:

*“Art. 7º O valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores públicos municipais fica majorado em **10,5 (dez e meia)** Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP), passando a ser fixado no valor de **23 (vinte e três)** UFESP’s.”*

2 - Fica incluído o seguinte parágrafo ao art. 7º do referido Projeto:

*“§ 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a fornecer, no mês de dezembro de cada ano, um abono de natal, por intermédio do mesmo auxílio-alimentação e com o mesmo valor constante no caput deste artigo, a cada um dos detentores de emprego público permanente.”*

3 - O parágrafo único do art. 7º passa a constar como § 1º.

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo atender às reivindicações dos servidores da Prefeitura, que vêm manifestando a necessidade de reajuste no valor do auxílio-alimentação devido ao aumento expressivo no custo dos alimentos nos últimos meses. Em virtude dessa realidade, a majoração de 10,5 UFESP, visa proporcionar uma compensação mais adequada às despesas alimentares dos servidores, garantindo-lhes melhores condições de alimentação e bem-estar.

Além disso, considerando o cenário econômico atual e a importância de reconhecer o esforço e dedicação dos servidores públicos municipais, propõe-se também a concessão de um abono de Natal. Essa medida busca proporcionar um benefício adicional, contribuindo para o fortalecimento do poder de compra dos servidores e promovendo maior satisfação e motivação no desempenho de suas funções ao longo do ano.

Demais considerações, se necessárias, em Plenário.

Joanópolis, 04 de junho de 2025.

Wellington Cunha  
Vereador